

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR (INTERNO) DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – (UEMA).**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet), torna público que, no período de **27 de fevereiro a 19 de março de 2024** estarão abertas as inscrições para Professor Formador para atuação nas disciplinas dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Gestão de Microempresa e Libras** na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 12, de 11 de dezembro de 2017, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações, no âmbito da UEMA.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo de seleção será realizado com **participação restrita dos docentes concursados do quadro da instituição (professores internos)**.

1.2 O processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet) e por uma Banca Avaliadora, instituída pela Coordenação PRONATEC-UEMA.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo UEMANet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e seus suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMANet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este processo de Seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Formador, identificado mediante relatórios.

- 1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Formador e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.
- 1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, docentes já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: PRONATEC (Bolsa-Formação), UAB, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023.
- 1.10 É vedada, aos alunos dos cursos FIC'S a distância da UEMA, a atuação como Professor Formador dos Cursos de que trata este Edital.
- 1.11 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet.
- 1.12 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no UEMANet.
- 1.13 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.14 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 22 e 23 de fevereiro de 2024, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br), indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital n° 05/2024 - UEMA/UEMANet”.

## **2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

- 2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato e para formação do cadastro de reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I).
- 2.2 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

## **3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

- 3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I);
- 3.1.2 Ter experiência docente mínima de 01 (um) ano na Educação Básica (Ensino Fundamental ou Médio) na modalidade regular ou profissionalizante, ou Educação Superior;
- 3.1.3 Experiências em tutoria no magistério superior serão consideradas quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- 3.1.4 **Ser efetivo do quadro de docentes da UEMA;**
- 3.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- 3.1.6 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação do Curso;
- 3.1.7 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h do dia 27 de fevereiro de 2024 às 23h00min do dia 19 de março de 2024**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 5 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).
- 4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 4.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 4.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

- 4.8 Inscrições de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet serão **indeferidas**.
- 4.9 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EAD no UEMANet serão **indeferidas**.
- 4.10 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## 5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

5.1.1 Carteira de identidade (RG);

5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.3 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I);

5.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

5.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério na educação básica ou superior, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme subitens 3.1.2 e 3.1.3;

5.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

5.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

5.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na

mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

5.1.5 Documento comprobatório de vínculo atualizado como servidor efetivo do quadro de docentes da UEMA, de acordo com o subitem 3.1.4

5.1.6 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado.

5.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório.

6.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 4.

6.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

6.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 O Resultado se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância na Análise Curricular;

6.6.3 Maior pontuação no item de ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vagas por Área na Análise Curricular;

6.6.4 Maior pontuação no item Experiência em Educação Presencial na Análise Curricular;

6.6.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.6.1).

## **7 DO RECURSO**

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que

tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca será **indeferido**.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	21/02/2024
Período de Inscrições	27/02/2024 a 19/03/2024
Resultado Preliminar	26/03/2024
Interposição de Recurso	27 e 28/03/2024
Resultado Final	01/04/2024

## 9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 São consideradas atribuições do Professor Formador:

9.1.1 Participar do planejamento e das formações para produção da disciplina;

9.1.2 Realizar Web Aulas;

9.1.3 Elaborar material didático;

9.1.4 Elaborar as avaliações para a disciplina;

9.1.5 Participar do processo de seleção de tutores, organizando e promovendo, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de tutores para o exercício de suas funções;

9.1.6 Acompanhar o Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem juntamente com os tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes;

9.1.7 Organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural quando necessário nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.);

9.1.8 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento do módulo no curso.

9.2 O desempenho do Professor Formador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

9.3 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## 10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1 A distribuição da carga horária entre as atividades descritas no subitem 9.1, serão orientadas pela Coordenação do Curso e pelo setor de Designer Educacional.

10.2 O Professor Formador será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em sua conta corrente bancária de preferência, Banco do Brasil.

10.3 O valor da bolsa para Professor Formador varia de acordo com a carga horária das disciplinas, conforme especificado a seguir:

CH de Disciplina	Valor da Bolsa
10h	R\$ 750,00
15h	R\$ 1.125,00
20h	R\$ 1.500,00
25h	R\$ 1.875,00
30h	R\$ 2.250,00
45h	R\$ 3.375,00
60h	R\$ 4.500,00



10.4 Poderão assumir a função de Professor Formador, com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão, exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

10.4.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, no que diz respeito à carga horária como Professor Formador, que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na Instituição;

10.4.2 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Anexo III, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

10.5 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade/paternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

## **11 DA CONVOCAÇÃO**

11.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

11.2 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas e assinatura do termo de compromisso, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

11.3 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado, para o endereço eletrônico [seletivoprofconteudista.uemanet@gmail.com](mailto:seletivoprofconteudista.uemanet@gmail.com).

11.4 Após o aceite da vaga, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida;

11.5 A ausência de manifestação, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.9, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

11.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:

11.6.1 Não possam cumprir com as atividades a serem desenvolvidas nos termos do subitem 10.1;

11.6.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EAD na UEMA;

11.6.3 Tenham pendências financeiras com o UEMANet;



11.6.4 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## **12 DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR**

12.1 O Professor Formador poderá ser desligado do curso quando:

12.1.1 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

12.1.2 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.3 For identificada indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos definidos pela Coordenação do Curso e pelo setor de Designer Educacional;

12.1.4 Obter desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.5 Por interesse do próprio Professor Formador, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.6 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMANet, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do processo de seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Formador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela referida Coordenação.

13.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 Em caso de vagas remanescentes por área e/ou disciplina conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite e observado o disposto nos subitens 13.6.1 e 13.6.2.

13.6.1 Em caso de vagas remanescentes na mesma área em que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir mais de uma disciplina, desde que não haja convergência no período de realização das disciplinas.

13.6.2 Em caso de vagas remanescentes em área diferente a que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir disciplinas, desde que possua a habilitação mínima exigida e não haja convergência no período de realização das disciplinas.

13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

13.8 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>

São Luís, 21 de fevereiro de 2024.

**Lígia Tchaicka**

**Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet**



**APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR ÁREA**

<b>NÚCLEO COMUM</b>			
<b>Área</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Disciplinas Afins</b>	<b>Vagas</b>
<b>Ética</b>	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia.	Ética Profissional (10h)	01 + CR
		Ética Profissional (20h)	
		Ética Profissional (30h)	
<b>Empreendedorismo</b>	Graduação em Administração ou Administração de Empresas com Especialização em Gestão de Qualidade.	Empreendedorismo (20h)	01 + CR
		Empreendedorismo e Inovação (20h)	
<b>Informática</b>	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Desenvolvimento de Sistemas.	Informática Aplicada (10h)	01 + CR
		Informática Aplicada (15h)	
<b>Linguagem</b>	Graduação em Letras.	Comunicação e Redação (20h)	01 + CR
		Português Instrumental (15h)	
<b>Matemática</b>	Graduação em Matemática.	Matemática Básica (15h)	01 + CR
		Matemática Financeira (20h)	
<b>NÚCLEO ESPECÍFICO</b>			
<b>CURSO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>Área</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Disciplinas Afins</b>	<b>Vagas</b>
<b>Saúde Pública e Vigilância</b>	Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia ou Medicina ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia, com Pós-Graduação em Saúde Coletiva ou Saúde da família ou áreas afins.	Legislação do SUS (20h)	04 + CR
		Fundamentos do processo saúde-doença (30h)	
		Vigilância em Saúde: Epidemiologia, Sanitária e ambiental (30h)	
		Estratégia de Atenção à Saúde da Família (45h)	
<b>Prevenção e Promoção da Saúde</b>	Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia ou Medicina, com Pós-Graduação na área da saúde.	Primeiros Socorros (25h)	06 + CR
		Saúde da Mulher (45h)	
		Saúde da Criança (45h)	
		Saúde do Idoso (30h)	
		Saúde Mental (30h)	

		Doenças e agravos Transmissíveis (30h)	
<b>CURSO: AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM</b>			
Área	Habilitação Mínima Exigida	Disciplinas Afins	Vagas
<b>Linguagem</b>	Graduação em Letras com Habilitação em Inglês.	Inglês Aplicado (15h)	01 + CR
<b>Recursos Humanos</b>	Graduação em Administração ou Graduação em Recursos Humanos ou Psicologia com especialização em Psicologia Organizacional ou Gestão de Pessoas.	Relações Interpessoais e Liderança (10h)	01 + CR
<b>Turismo e Hospedagem</b>	Graduação em Hotelaria ou Turismo.	Gestão de meios de Hospedagem (20h)	03 + CR
		Fundamentos de Turismo e Hospitalidade (20h)	
		Sistema e Técnicas de Recepção e Reservas (30h)	
<b>CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>			
Área	Habilitação Mínima Exigida	Disciplinas Afins	Vagas
<b>Sustentabilidade</b>	Graduação em Administração de Empresas com Especialização em Gestão de Qualidade.	Noções socioambiental e sustentabilidade (20h)	01 + CR
<b>Administração</b>	Graduação em Administração.	Princípios da administração geral (20h)	02 + CR
		Rotinas Administrativas (20h)	
<b>Logística</b>	Graduação em Administração com especialização em Logística ou Graduação em Engenharia de Produção com especialização em Logística.	Fundamentos de Logística (20h)	01 + CR
<b>CURSO: COZINHEIRO</b>			
Área	Habilitação Mínima Exigida	Disciplinas Afins	Vagas
<b>Organização do Trabalho</b>	Graduação em Administração.	Tradição, Cultura e Questões de Gênero (20h)	02 + CR
		Segurança e Organização do Trabalho (30h)	
<b>Habilidades básicas na cozinha</b>	Graduação em Gastronomia ou Alimentos ou Nutrição ou Agroindústria.	Noções de Microbiologia de Alimentos (30h)	06 + CR
		Segurança Alimentar (45h)	
		Habilidades Básicas na Cozinha I	

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 05/2024 – UEMANet/UEMA**

		(cozinha fria) (60h)	
		Legislação Sanitária (30h)	
		Habilidades Básicas na Cozinha II (cozinha quente) (60h)	
		Inserção no Mercado de Trabalho (25h)	
<b>CURSO: GESTÃO DE MICROEMPRESA</b>			
<b>Área</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Disciplinas Afins</b>	<b>Vagas</b>
<b>Administração Geral</b>	Graduação em Administração.	Fundamentos da Administração (15h)	01 + CR
<b>Administração de Empresa</b>	Graduação em Administração ou Graduação em Direito com especialização em Direito Empresarial.	Legislação aplicada a micro e pequenas empresas (15h)	01 + CR
<b>Marketing</b>	Graduação em Administração ou Graduação em Marketing ou Graduação em Publicidade e propaganda.	Noções de Marketing (15h)	01 + CR
<b>Finanças e Contabilidade</b>	Graduação em Contabilidade ou Graduação em Administração ou Tecnólogo em Finanças ou Graduação em Economia.	Noções de Finanças e Contabilidade (25h)	01 + CR
<b>Recursos Humanos</b>	Graduação em Administração ou Graduação em Recursos Humanos ou Graduação em Psicologia com especialização em Psicologia Organizacional ou Gestão de Pessoas.	Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais (15h)	01 + CR
<b>CURSO: LIBRAS</b>			
<b>Área</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Disciplinas Afins</b>	<b>Vagas</b>
<b>Libras</b>	Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura em Pedagogia, e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Libras ou Educação Especial.	Componentes Linguísticos e Gramaticais (30h)	05 + CR
		Fundamentos Históricos e Legais da Educação de Surdos (15h)	
		Libras no Maranhão (20h)	
		Libras no contexto da comunicação I (30h)	
		Libras no contexto da comunicação II (30h)	

**APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Experiência em Docência na Educação Básica ou Educação Profissional ou Ensino Superior na modalidade presencial	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Experiência em Docência na Educação Básica ou Educação Profissional ou Ensino Superior na modalidade EAD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área que pretende atuar (carga horária mínima de 60h)	03 pontos por curso	06 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação	03 pontos por curso	06 pontos
5. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
<b>Pontuação máxima para especialista = 101 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para mestre = 111 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para doutor = 126 pontos</b>			

\*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

\*\*Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.





### **APÊNDICE III - DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para exercer encargo como BOLSISTA, no âmbito do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular da Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na \_\_\_\_\_, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 08/2013.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL

### **PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.